

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR DOUTORADO

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento, no âmbito do Projeto de Investigação Científica 101084344 - “Wheatbiome: Unravelling the potential of the wheat microbiome for the development of healthier, more sustainable and resilient wheat-derived food & feed products”, financiado pela Comissão Europeia – Horizonte Europa (HORIZON-CL6-2022-FARM2FORK-01-09).

1. Área Científica: Biologia Computacional, Bioinformática, Bioquímica, Biologia, Ciências Agrárias.
Subárea Científica: Microbiologia, Biologia de Plantas.

2. Requisitos de admissão: Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do **grau de doutor** na área científica acima mencionada ou afins, **concluído há não mais de 5 anos** e detentores de currículo científico e profissional apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.

Requisitos preferenciais:

- (i) experiência consolidada em bioinformática, biologia computacional e métodos de análise estatística;
- (ii) experiência comprovada em microbiologia, nomeadamente em microbioma e utilização de ferramentas ómicas (ex. metagenómica), preferencialmente em espécies agronómicas e solo;
- (iii) domínio da língua inglesa oral e escrita;
- (iv) capacidade demonstrada de escrita de artigos científicos (1º autor/a de publicações científicas);

Serão ainda valorizados os candidatos com experiência internacional comprovada, independência científica e capacidade de trabalho em equipas multidisciplinares.

Requisitos de contratação:

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.



Funded by the
European Union

3. Funções a desempenhar: O investigador deverá levar a cabo o plano de trabalhos definido no âmbito do projeto europeu Wheatbiome <https://www.wheatbiome-project.eu/>. Mais concretamente, irá contribuir para a implementação de técnicas de análise dados de metagenómica, com foco no microbioma do solo (bulk) e do trigo (rizosfera, folha e grão) enquadradas no ‘WP1 - Study of the factors influencing the microbiomes & attributes of wheat in different areas of Europe’ e ‘WP2 - Integrative multi-factor evaluation of the influence of soil and plant microbiota on wheat crops’. Paralelamente, estará ativamente envolvido: (i) na disseminação dos resultados através da escrita de artigos científicos/ relatórios do projeto/ participação em congressos nacionais e internacionais/ organização de workshops e atividades de demonstração; (ii) no apoio às atividades de gestão do laboratório e do projeto. Possibilidade de Serviço docente na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. (Até quatro horas letivas semanais, em média anual de acordo com o Artigo 12º, nº 3 do Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto).

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto publicado na 2ª série do Diário da República a 22 de maio de 2020.

5. Local de trabalho: As funções serão desenvolvidas no GreenUPorto - Centro de Investigação em Produção Agroalimentar Sustentável (Polo de Vairão).

6. Duração do contrato de trabalho a termo incerto: O presente contrato de trabalho tem início previsto em **abril de 2024** e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das funções definidas, **em regime de dedicação exclusiva**.

7. Remuneração mensal: 2 294,95€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, atualizada pelo DL 10-B/2020.

8. Processo de Avaliação e Seleção:

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.



Funded by the
European Union

Critérios de Avaliação: A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) dos candidatos será feita tendo em consideração o perfil adequado à atividade a ser desenvolvida, com enfoque na relevância, qualidade e adequação às atividades a serem executadas. Em particular, os elementos dos últimos cinco anos de atividade com maior relevância para este concurso serão tidos em linha de conta de acordo com os critérios específicos abaixo elencados:

- a) A produção científica dos últimos cinco anos na área e subárea deste edital (nomeadamente capacidade demonstrada de escrita de artigos científicos como primeiro autor em revistas Q1);
- b) As atividades de disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos (incluindo comunicações em congressos, comissões organizadoras de eventos científicos etc.);
- c) Domínio da língua inglesa oral e escrita.
- d) Demonstração de colaborações nacionais e internacionais relevantes na sua área de especialização, adquirida através da obtenção de Bolsas de Investigação, da participação em projetos de investigação ou em estadias no estrangeiro ou outros;
- e) Demonstração da capacidade para supervisionar estudantes de graduação e pós-graduação;
- f) Demonstração da capacidade de desenvolver investigação de forma independente na área/subárea deste edital;

Nota: Estes critérios serão avaliados tendo por base a informação descrita no Curriculum vitae detalhado e restantes documentos apresentados em sede de candidatura. O Curriculum vitae deverá ser estruturado tendo em atenção a sequência dos critérios acima mencionados.

O período de cinco anos referido no parágrafo anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato e/ou quando justificado por suspensão da atividade científica por razões de proteção social, nomeadamente por motivo de licença parental, doença grave prolongada e/ou outras situações de indisponibilidade de trabalho protegido legalmente.

Tendo por base os critérios acima definidos, a avaliação quantitativa do perfil dos candidatos será feita tendo em conta os seguintes parâmetros que os consubstanciam e respetiva ponderação:

A – Avaliação Curricular – 60%;

B – Experiência Prévia – 30%;

C – Carta de motivação – 10%.

Para a classificação final (APCC) os candidatos serão classificados de 0 a 100, de acordo com os parâmetros acima descritos.

$$\text{APCC} = \text{A} * 60\% + \text{B} * 30\% + \text{C} * 10\%$$



Funded by the
European Union

O processo de avaliação **pode incluir** uma entrevista/sessão de apresentação/demonstração (**E**) pública dos **3 candidatos melhor posicionados** a selecionar pelo júri, que se destina a clarificar aspetos curriculares e científicos, designadamente relacionados com o conteúdo da produção científica.

Nesse caso, a classificação final (CF) após a entrevista terá a seguinte ponderação: 90% da classificação anterior; 10% da classificação da entrevista, com a seguinte fórmula:

$$CF = APCC*90\% + E*10\%$$

9. Metodologia da Avaliação:

9.1 Após a admissão dos candidatos, e antes de iniciarem as votações para a ordenação final dos candidatos na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada dos candidatos por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

9.2 A metodologia de seriação é seguinte:

Fica posicionado no lugar a ordenar o candidato que em cada votação obtiver maioria absoluta;

- a) A votação é feita de acordo com o método de votação sucessiva;
- b) De acordo com o disposto no número anterior, o Júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso;
- c) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos é ordenado no lugar para que se está a votar e é removido do escrutínio, iniciando -se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o lugar seguinte, e assim sucessivamente;
- d) Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos na votação para qualquer um dos lugares, o Júri procede à repetição da votação para o lugar em causa, mas excluindo em cada uma das votações realizadas, até a um limite de três, o candidato menos votado, a fim de se encontrar um candidato que atinja a maioria absoluta dos votos;
- e) Caso se verifique um empate para a determinação do candidato menos votado, nos termos da alínea anterior, o Júri repete a votação até ao limite de três, apenas entre os candidatos em situação de empate sendo excluído em cada uma das votações o candidato menos votado.

9.3 Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos após a realização das votações previstas no número anterior, ou caso o empate subsista, deverá recorrer-se, para efeitos de ordenação final, ao voto de qualidade do Presidente.

9.4 Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 9.1.

Das reuniões do Júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, a indicação do sentido dos votos emitidos por cada um dos membros e as respetivas fundamentações, que podem



estar contidas em documentos autónomos anexados à ata, sendo assinadas por todos os membros do Júri presentes.

Apenas são elegíveis para contratação os candidatos com classificação igual ou superior a 75 pontos.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

10. Composição do júri de seleção:

Presidente - Doutora Susana Maria Pinto de Carvalho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º vogal efetivo – Doutora Ruth Maria de Oliveira Pereira, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

2.º vogal efetivo – Doutor João Oliveira Pacheco, Investigador FCUP/GreenUPorto;

1.º vogal suplente – Doutora Anabela Ferreira de Oliveira Cachada, Investigadora FCUP/Ciimar;

2.º vogal suplente – Doutora Tânia Alicia Ribeiro Fernandes, Investigadora FCUP/GreenUPorto.

11. Forma de notificação dos resultados:

As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na **página eletrónica da FCUP/ Sigarra** e através dos meios identificados ao abrigo do código do procedimento administrativo.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na página do concurso https://sigarra.up.pt/fcup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST processo recrutamento n.º 422, no prazo de **10 dias úteis**, mediante requerimento dirigido ao Júri de Seleção, com a seguinte documentação:

- a) Requerimento de candidatura (**disponível na página do concurso, devidamente datado e assinado**);
- b) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- e) Carta de motivação;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação do candidato.



Funded by the
European Union

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Os documentos referidos nas **alíneas a) a e)** são de apresentação obrigatória.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura.

13. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

14. O presente procedimento concursal destina-se, **exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas**, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ato de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O concurso encontra-se aberto de 28/02/2024 a 12/03/2024.



Funded by the
European Union